



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 025/2024

De 15 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 750.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 091 - 12.361.0014.2014.0002	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO..... 750.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020402	FUNDEB - 70%
Ficha: 067 - 12.365.0052.2492.0000	FUNDEB - ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA.....-500.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 070 - 12.365.0089.2490.0000	FUNDEB ENSINO INFANTIL - CRECHE..... -250.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em, 15 de agosto de 2024.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara

LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
1º Secretário